



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraismg.gov.br

Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraismg.gov.br



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais das matrículas 8.178, 8.560, 8.558, 8.559, 16.524, 16.525, 16.526, 16.527, 10.189.12.566, dos lotes de 01 a 17 da Quadra 10, situada entre as Ruas João Duarte de Abreu, Álvaro Moreira, Lourenço Luciano de Souza e a Quadra 29-A (antiga área institucional), **confrontantes, terceiros eventualmente interessados** e, especialmente, **prováveis proprietários** dos imóveis da **Quadra 29-A (vinte e nove A) antiga área institucional, situada entre as ruas Cecília Machado de Souza, Álvaro Moreira, Lourenço Luciano de Souza e entre a Quadra 10, do Loteamento do Bairro São João II – Prudente de Morais – MG** (planta anexa), que tramita perante este Município o **Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S** de nº **002/2024**, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar seguintes lotes da Quadra:

Quadra 29-A (parte da antiga área Institucional)

(entre as Ruas Cecília Machado de Souza, Lourenço Luciano de Souza, Álvaro Moreira da Quadra 10).

Rua Cecília Machado de Souza

Requerente	nº da casa	Lote	Quadra
1- Claudinei Gomes Rodrigues, brasileiro, casado com Nilza Pereira de Souza Rodrigues, gerente administrativo	227	08	29-A
2- Edina Gonçalves Fonseca dos Santos, brasileira, casada, diarista, e seus filhos Cristiane Gonçalves Souza, solteira, maior, vendedora, e Carlos Eduardo Gonçalves Souza, caldeireiro, casado.	133	15	29-A
3- Geni Pereira de Sousa Espindola, brasileira, casada com José Teixeira Espíndola, diarista.	275	03	29-A
4- Geraldo Márcio Gonçalves da Silva, brasileiro, casado com Maria de Fátima Gonçalves da Silva, aposentado	115	17	29-A
5- Gilnéa Monteiro, brasileiro, construtor, divorciado.	121	16	29-A
6- Jane Aparecida Ambrosio dos Santos, brasileira, viúva, pensionista.	75	21	29-A
7- Joel Alves da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado	287A	01	29-A
8- Laura Afonso Rodrigues Barbosa, brasileira, casada com Celestino Rodrigues Barbosa, dona de casa.	251	05	29-A
9- Leida Maria Domingos de Oliveira de Lima, brasileira, casada com Manoel Araújo de Lima, servidora municipal.	145	14	29-A
10- Maria Resende Pereira, brasileira, viúva, aposentada.	63	22	29-A
11- Marizete das Graças Benedito, brasileira, solteira, servente de obras.	181	11	29-A
Requerente	nº da casa	Lote	Quadra

12-Noemia Nunes Vieira, brasileira, dona de casa, casada com Edes Marques de Lima.	243	06	29-A
13- Valdeci Alves da Silva, brasileiro, solteiro, assistente.	239A	07	29-A
14- Cleusa Lúcia Pereira Machado, brasileira, aposentada, viúva	263	04	29-A

da **Quadra 29-A (vinte e nove A)**”, parte da antiga área institucional, do núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento **“Bairro São João II”**, matriculada sob o nº 8.178 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Moraes- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação da Quadra 29-A é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Moraes - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 21/05/2024.**